

EMENTA N° 34

A Comissão de Ética, em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/08/2018, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a desrespeito, constrangimento, descumprimento às regras e atos discriminatórios.

Comissão de Ética da Chesf